

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GASPAR

RESOLUÇÃO Nº 006/2002- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em Sessão Extraordinária de 31 de julho de 2002, aprovou, por unanimidade a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 108/02 de 30/07/2002 referente a contratação em caráter temporário de Professor para atender crianças do Acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras no município de Gaspar, justificando a solicitação tendo em vista a garantia de Direitos das Crianças previstas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conforme parecer nº 006/2002 e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, a contratação de Professor por 40 horas /aulas semanais para atender as crianças do acampamento do MST em Gaspar no período de agosto de 2002 até dezembro de 2002 como ACT, conforme Lei vigente, por ser uma situação provisória e totalmente nova em nosso município. Considerando os gastos com transporte dessa clientela até a Escola mais próxima e conseqüente contratação de Professor para o mesmo atendimento, na referida Escola, ficaria bem mais oneroso para a Secretaria Municipal de Educação já que levantamos um número maior que 30 crianças. Além do que esta é uma situação provisória e tendo o MST uma metodologia específica de ensino entende este Conselho como necessária a ida de um Professor até o Acampamento, garantindo assim o Direito da clientela e suas peculiaridades..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Gaspar, 31 de julho de 2002

Presidente do COMED:

Conselheiro (a):

Conselheiro (a):

Conselheiro (a):

Conselheiro (a):

Alfonso
Sônia Regina Schmitt Rainert
am
Rafael